

- Palestras ministradas em eventos nacionais = 0,30 por palestra (Máximo de 10 palestras);

- Cursos de curta duração ministrados (de 8 a 24 horas) = 0,20 por cada 8 horas (Máximo de 10 palestras).

C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- Publicação de livro (autoria), na área do concurso = 4,00 pontos por livro;

- Publicação de livro (autoria), em áreas afins = 3,00 pontos por livro;

- Publicação de livro (organização), na área do concurso = 1,50 pontos por livro;

- Publicação de livro (organização) em áreas afins = 1,00 pontos por livro;

- Capítulo de livro publicado na área do concurso = 0,50 ponto por capítulo;

- Capítulo de livro publicado em áreas afins = 0,25 ponto por capítulo;

- Tradução de capítulos de livros = 0,40 ponto por capítulo;

- Tradução de livros = 2,00 pontos por livro;

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em análises de eventos científicos internacionais, na área do concurso, como primeiro autor = 0,80 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos);

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em análises de eventos científicos, internacionais na área do concurso, como co-autor = 0,60 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos);

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em análises de eventos científicos nacionais em áreas afins, como primeiro autor = 0,60 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos);

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em análises de eventos científicos nacionais em áreas afins, como co-autor = 0,40 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,50 por trabalho – Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,30 por trabalho – Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,20 pontos por trabalho – Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

- Participação na Comissão Organizadora ou Científica de eventos científicos de órgãos de classe, na área do concurso = 0,15 ponto por evento (Máximo 20);

- Coordenação de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq = 0,20 ponto por grupo (Máximo 2)

Participação em eventos científicos internacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,20 pontos por participação (Máximo 10);

- Participação em eventos científicos nacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,20 ponto por participação (Máximo 10).

D) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO:

- Orientação de estudantes em Programas Especiais oficializados, com bolsa (PET, Treinamento Técnico, Monitoria, Extensão universitária e Núcleo de Ensino) = ponto por estudante, por semestre 0,20 (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Iniciação Científica, com bolsa de instituição de fomento = 0, 25 pontos estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Iniciação Científica oficializada por Instituição de Ensino Superior, sem bolsa de fomento = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por monografia (Máximo 10 alunos);

- Orientação ou supervisão em estágio curricular e extra-curricular (superior a 90 dias), oficializado por Instituição de Ensino Superior = 0,20 ponto por estudante, por trimestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação concluída de alunos de cursos de especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) = 0,30 ponto por estudante (Máximo 10 alunos);

- Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,80 pontos por dissertação (Máximo 10 alunos);

- Co-orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,50 pontos por dissertação (Máximo 10 alunos);

- Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 1,00 pontos por tese (Máximo 10 alunos);

- Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 0,65 pontos por tese (Máximo 10 alunos).

E) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO MEMBRO TITULAR):

- Livre-Docência = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Doutorado = 0, 25 pontos cada (Máximo 10 participações);

- Mestrado = 0, 25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Exame geral de Qualificação de Doutorado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Graduação (estágio curricular, TCC) = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Concursos públicos, em instituições públicas, para fins de contratação de pessoal para cargos/funções = 0,25ponto cada (Máximo 10 participações);

- Outras bancas = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações).

F) ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- Coordenação de projetos de extensão: 0,25 ponto por projeto (Máximo 10 projetos).

OBS. A nota final da prova de títulos (análise curricular) será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com a maior pontuação. As notas dos demais candidatos, em escala de 0 a 10, serão atribuídas à proporção de sua pontuação em relação à maior pontuação obtida entre todos os candidatos avaliados, aplicando-se a regra de três simples.

- Prova didática (peso 1): constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:

A) Planejamento da aula:

- Convergency com o conteúdo do ponto sorteado = máximo de 0,80 ponto;

- Adequação da escolha do material e procedimentos didáticos = máximo de 0,60 ponto;

- Qualidades das referências bibliográficas = máximo de 0,60 ponto.

B) Desenvolvimento da aula:

- Domínio tema = máximo de 1,00 ponto;

- Didática, objetividade e clareza = máximo de 1,00 ponto;

- Atualidade das informações = máximo de 0,80 ponto;

- Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,00 ponto;

- Convergency com o conteúdo do ponto sorteado = máximo de 1,00 ponto;

- Síntese integradora – revisão, aplicação e utilidade da informação = máximo de 0,80 ponto;

- Linguagem, fluência e dicção = máximo de 1,00 ponto;

- Postura do candidato durante a apresentação da aula = máximo de 0,70 ponto;

- Organização e uso dos recursos didáticos = máximo de 0,70 ponto;

OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto a quem do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 pontos de desconto na nota final da prova didática do candidato.

OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

- Prova escrita (Peso 1): A duração total da prova escrita será de, no máximo, 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para realização da prova. O tema será sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, sendo a prova realizada imediatamente após a realização do sorteio. O julgamento da prova escrita observará os seguintes critérios e pontuação:

A) Elementos de conteúdo (máximo de 7,0 pontos)

- Fundamentos teóricos e conceituais: até 4,0 pontos

- Sequência lógica do assunto abordado: até 2,0 pontos

- Coerência de argumentação: até 1,0 ponto

B) Elementos textuais (máximo de 3,0 pontos)

- Organização, clareza e objetividade: até 2,0 pontos

- Correção Gramatical: até 1,0 ponto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. tenha obtido a maior média geral na prova didática;

12.3.3. tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;

12.3.4. maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, o titulado há mais tempo;

12.3.5. com maior tempo de magistério no ensino superior.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Mendelismo e Genética da determinação do sexo;

2. Mendelismo, Teoria da Probabilidade e Teste do X²;

3. Citogenética e Imunogenética Animal;

4. Genética Quantitativa;

5. Genética de Populações;

6. Defeitos Hereditários e Doenças nos Animais Domésticos;

7. Engenharia Genética pela Tecnologia do DNA Recombinante;

8. Introdução e Ferramentas do Melhoramento Genético Animal;

9. Noções de Melhoramento Genético de Ruminantes;

10. Noções de Melhoramento Genético de Não Ruminantes.

BIBLIOGRAFIA

ALBERTS, B. ET AL. MOLECULAR BIOLOGY OF CELL, 3ª ED., GARLAND PUBLISHING, NEW YORK & LONDON, 1994. 1310P.

ELER, J.P. Teoria e Métodos em Melhoramento Genético Animal. Volumes I, II, III. FZEA/USP, Apostila, Pirassununga, 2008. 249p.

FALCONE, D.S. Introduction to quantitative Genetics. 8a Edição. Ed. The Ronald Press Company. New York, USA. 1976 365p.

GIANONNI, A.M. & GIANONNI, M.L. Genética e Melhoramento de Rebanhos nos Trópicos. ed. São Paulo: Nobel, 1987. 463p.

GRIFFITHS, A.J.F. et al. Introdução à Genética. 9.ª edição, Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro, Brasil, 2009. 720 p.

NICHOLAS, F.W. Genética Veterinária, 3ª ed., Editorial Acribia, Zaragoza, Espanha, 1990. 620p.

BURNS, G.W. & BOTTINO, P.J. GENÉTICA, 6ª ED., EDITORA GUANABARA KOOGAN S.A, RIO DE JANEIRO, BRASIL, 1991. 390 P.

FALCONE, D.S. Introduction to quantitative Genetics. 8a Edição. Ed. The Ronald Press Company. New York, USA. 1976 365p.

GAMA, L.T. Melhoramento Genético Animal. Ed. Escol. Lisboa, 2002. 306p.

KINGHOR, B.; VANDER WERF, J.; RYAN, M. Melhoramento Animal- Uso de Novas Tecnologias. Piracicaba: FEALQ, 2006. 367p.

LOPES, P.S. Teoria do Melhoramento Animal. Belo Horizonte: FEPMVZ 2005, 118p.

MARTINS, E.N.; LOPES, P.S.; SILVA, M.A. et al. Uso de modelos mistos na avaliação genética animal. Viçosa: UFV Imprensa Universitária, 1998. 120p.

OTTO, P. G. Genética Básica para Veterinária, 5ª edição, Editora Roca Ltda, São Paulo, Brasil, 2012. 322p.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético Aplicado à Produção Animal. Belo Horizonte, Ed. FEPMVZ, 6ª, 2012. 758p. (Caixa Postal 567, Belo Horizonte).

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético Aplicado à Produção de Leite. Ed. Do Autor. 1998, 171p. PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético: Bases para a Produção do Zebu. 1ª ed. FEP-MVZ Editora, 2008. 618p.

RAMALHO, M. & SANTOS, J.B. Genética na Agropecuária, 2ª ed., Editora Globo S.A., São Paulo, Brasil, 1996. 362p.

SAMPAIO, I.B.M. Estatística Aplicada à Experimentação Animal. 3ª ed. Belo Horizonte: FEP-MVZ, 2007. 264p.

SILVA, M.A. & VALENTE, B.D. Conceitos de análises de dados. 2ª Ed. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora. 2008. 190p. (Cadernos Didáticos).

SILVA, M.A., THIÉBAULT, J.T.L.; VALENTE, B.D.; TORRES, R.A.; FARIA, F.J.C. Modelos Lineares Aplicados ao Melhoramento Genético. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora. 2008. 375p.

TURCO, C.P. Melhoramento Genético ao Alcance do Produtor: bovino cultura de corte. Bebedouro: Scot Consultoria, 2006. 169p.

PERIÓDICOS:

ANIMAL BEHAVIOUR

ANIMAL PRODUCTION

ANIMAL REPRODUCTION

ANIMAL SCIENCES

ARCHIVES OF VETERINARY SCIENCE

ARQUIVOS DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

BRAZILIAN JOURNAL OF POULTRY SCIENCE

BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY RESEARCH AND ANIMAL SCIENCE

JOURNAL OF ANIMAL SCIENCE

JOURNAL OF DAIRY SCIENCE

JOURNAL OF MOLECULAR AND GENETIC MEDICINE

LIVESTOCK SCIENCE

MOLECULAR GENETICS AND GENOMICS

MOLECULAR GENETICS AND METABOLISM

MUTATION RESEARCH

PESQUISA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA

POULTRY SCIENCE

REVISTA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA

SCIENCE

SITES:

www.abcz.org.br/abczUploads/Arquivos/283.pdf

www.animalgenetics.us

www.argen.com.br

www.crvlagooa.com.br//

www.isag.us

www.topinlife.com.br/

www.vgl.ucdavis.edu

ARAC/FMV 587/2024

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 105/2024 – STGP - FMVA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 246/2024-RUNESP de 15/10/2024, publicado em 16/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Ciência e Tecnologia de Alimentos e na disciplina: "Tecnologia de Produtos de Origem Animal", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 1.920,77 - MS-2 - Mestrado

R\$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado

R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de depósito ou transferência bancária identificada no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, no período das 09:00 do dia 04/11/2024 às 17:00 do dia 18/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) são tidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inscrição da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9h do dia 04/11/2024 às 17h do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 12/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para guardar em uma sala reservada para tal fim.